



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 15728/19

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca - ABPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Auxiliadora Leite de Macena

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02601/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca - ABPREV.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Maria Auxiliadora Leite de Macena.
 - 2.2. Cargo: Professora Classe AII – Nível VII.
 - 2.3. Matrícula: 178.05/88.
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Água Branca.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 013/2019):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida – Presidente do(a) ABPREV.
 - 3.3. Data do ato: 07 de agosto de 2019.
 - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Água Branca, de 08 de agosto de 2019.
 - 3.5. Valor: R\$3.205,13.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 81/85), a Auditoria questionou a ausência de documento sobre a implementação dos cálculos dos proventos. Os autos foram remetidos ao MPC, que pugnou às fls. 88/91, através do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, pela notificação do gestor.
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 15728/19

VOTO DO RELATOR

A dilação processual pode ser evitada.

Consultando o SAGRES online (<https://sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores>), a aposentada já integra a folha do ABPREV, com o valor dos proventos tal qual o cálculo realizado:

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca	***852.904-**	Maria Auxiliadora Leite de Macena	Inativos / Pensionistas

Município:	Água Branca	Mês:	Valor Bruto
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Ex...	08 - Agosto	R\$ 3.205,13
Código da Unidade Gestora:	301001		
Unidade Orçamentária:	Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. Água Branca		
CPF:	***852.904-**		
Tipo de Cargo:	Inativos / Pensionistas		
Código do Cargo:	30000006		
Cargo:	Aposentado Professor		
Data de admissão:	22/08/2019		

Atestada a regularidade dos demais atos do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 15728/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA AUXILIADORA LEITE DE MACENA, matrícula 178.05/88, no cargo de Professora Classe AII – Nível VII, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Água Branca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 013/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 66 e 68).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 9 de Outubro de 2019 às 10:22



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Outubro de 2019 às 10:02



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 9 de Outubro de 2019 às 15:12



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO